DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Rejeita o Veto Integral Nº 001/2023 do Projeto de Lei nº 120/2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita o Veto Integral Nº 001/2023 do Projeto de Lei nº 120/2021, que cria a Guarda Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de outubro de 2023.

Thania Maria Caminski Gehlen

Presidente

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/039A-EBB0-4FE6-87D9 e informe o código 039A-EBB0-4FE6-87D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 039A-EBB0-4FE6-87D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 06/10/2023 14:00:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/039A-EBB0-4FE6-87D9